



CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO

CASA LEÔNIDAS VILA NOVA



RES 10 de junho de 2021
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Autor: Paulo Sergio da Silva

*ENCAMINHAR PARA
AS COMISSÕES EM
10/06/21*

*APROVADO EM PRIMEIRA
VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE
30.06.21*

Concede Medalha Alberto d'Oliveira,
e dá outras providências.

O Vereador Paulo Sergio da Silva, no uso de suas atribuições legais,
submete à apreciação do Plenário, o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido ao Sr. Lázaro Figueiredo, a Medalha “Alberto d’Oliveira”.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a
ser convocada pelo Presidente da câmara Municipal, especialmente para esse fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão
por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Bonito/PE, em 10 de junho de 2021.

*Paulo Sergio da Silva
Presidente da Câmara Municipal*



PARECER COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO Nº 020/2021

APROVADO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE
30.06.21
R

Concede Medalha Alberto d'Oliveira, e dá outras providências.

I – DO RELATÓRIO

O presente Parecer tem por objeto a análise do Projeto de Decreto Legislativo de nº 001/2021, de 10 de junho de 2021, de autoria do vereador Paulo Sergio Silva (Paulinho de Devá), que concede a Medalha Alberto D'Oliveira e dá outras providências ao Sr. Lázaro de Figueiredo Júnior.

Decorrido o prazo regimental sem que fossem apresentados Emendas ou substitutivos, esta Relatoria, em conformidade com o art. 132 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, manifesta à sua opinião com relação aos aspectos afetos a esta Comissão.

II – DO VOTO

Atendendo ao que dispõe o art. 221, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, e analisando atentamente o conteúdo e a iniciativa do Projeto de Decreto Legislativo ora em discussão, constatamos que o mesmo atende aos requisitos previstos no art. acima mencionado e nos demais atos normativos que regem à matéria.

Conforme exigência regimental, verificamos que o Projeto em destaque atende de forma clara aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e juridicidade previstas no art. acima mencionado, pois, não afronta à Constituição Federal.





Estadual, não contraria quaisquer leis que integram o nosso ordenamento jurídico, bem como, não vai de encontro aos princípios gerais do Direito.

Na justificativa, o vereador informa que atualmente o Sr. Lázaro Figueiredo Júnior é o Presidente da Multinacional Yazaki Mercosul, sendo assim, nada mais equitativo do que homenageá-lo com a maior honraria da Cidade, uma vez que empresa acima mencionada vem trazendo diversos benefícios econômicos, gerando empregos direto e indiretamente para o Município do Bonito.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Relatoria manifesta-se de forma favorável pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo que aqui se refere, da forma em que nos foi apresentado.

Sala das Comissões, em 30 de junho de 2021.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Ítalo Damasceno Cabral de Andrade
Presidente

José Nolanda Cavalcanti Filho
Relator

Divaldo José da Silva
Membro

